

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

- 1.1. Registro de preço para futura e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Parambu-CE.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. A licitação será dividida por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação se estende até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.465.599,35 (nove milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica

2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

2.3. Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira

Para efeitos de cumprimento dos item 2.1; 2.2 e 2.3 o licitante/participante deverá apresentar o Certificado de Qualificação, em conformidade com Edital de Pré-Qualificação – 2026.05.07.001-SECULT.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

- 3.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.2. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 3.3. Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Parambu.

4 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada realização dos eventos institucionais, culturais, artísticos, comemorativos e tradicionais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Parambu-CE, proporcionando à população acesso a atividades que fortalecem a identidade cultural, fomentam o convívio social e incentivam a valorização das manifestações locais. Entre os eventos destacam-se festividades juninas,

comemorações de emancipação política, eventos natalinos, apresentações culturais e demais ações integrantes do calendário oficial do Município.

4.2. A adoção do modelo de contratação por prestação de serviços com fornecimento de infraestrutura para eventos mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a aquisição e manutenção permanente de estruturas e equipamentos demandaria elevados custos operacionais e administrativos. Na contratação pretendida, já se encontram incorporados aos custos contratados elementos como disponibilização dos equipamentos, transporte, montagem e desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, substituição em caso de falhas e disponibilização de equipes técnicas especializadas para execução dos serviços.

4.3. Considerando o aumento da demanda por eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Parambu e a inexistência de contrato vigente capaz de atender de forma contínua e eficiente às necessidades de apoio logístico e infraestrutura, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no segmento. A medida visa garantir maior eficiência operacional, padronização dos serviços, otimização dos recursos públicos e adequada execução dos eventos municipais, permitindo que a Administração concentre esforços em suas atividades finalísticas.

4.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade quanto à quantidade exata de eventos e dos quantitativos efetivamente necessários durante o período de vigência da ata, permitindo contratações futuras e parceladas conforme conveniência e necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

5 – DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar condições adequadas para o planejamento, organização, execução e apoio logístico dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Parambu-CE, garantindo infraestrutura compatível com a natureza e porte de cada evento.

5.2. Pretende-se, com a contratação:

I – Garantir a realização eficiente, segura e organizada dos eventos culturais, institucionais, comemorativos e tradicionais promovidos pelo Município;

II – Disponibilizar estrutura física, equipamentos, materiais e suporte técnico especializados necessários à execução dos eventos, observando padrões de qualidade e segurança;

III – Promover o fortalecimento das ações culturais e do calendário oficial do Município, ampliando o acesso da população às atividades culturais e de entretenimento;

IV – Proporcionar maior economicidade e racionalização dos recursos públicos por meio da contratação sob demanda, evitando custos permanentes com aquisição, armazenamento, manutenção e reposição de estruturas e equipamentos;

V – Assegurar maior eficiência operacional na execução dos eventos, mediante utilização de empresa especializada com capacidade técnica e logística adequada;

VI – Permitir maior flexibilidade administrativa por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando contratações futuras e eventuais conforme necessidade da Administração;

VII – Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, incentivando a participação popular e fortalecendo as manifestações culturais locais.

6 – DAS AMOSTRAS

6.1. Não se aplica.

Considerando a natureza do objeto, que consiste na futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização de eventos, não se verifica necessidade de exigência de apresentação de amostras durante o procedimento licitatório.

7 – DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1. O prazo de prestação dos serviços é de até 02 (dois) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Prefeitura Municipal de Parambu-CE.

9 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. A prestação dos serviços será realizada no seguinte endereço: no Município de Parambu-CE.

9.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02:00 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

10.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

10.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação

orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

10.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida neste Termo de Referência, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

10.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Parambu que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

11.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

12 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP / CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.1.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16 - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. A contratação conta com garantia de execução contratual, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

16.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

16.2.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

16.2.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

16.3. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício do fornecimento ou o adimplemento pela Administração.

16.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.5.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.5.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

16.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica no Banco do Brasil.

16.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

16.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.13. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

16.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

17 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1 - A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

18.2 - O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

18.3 - A gestão do contrato será realizada pelo ordenador de despesas.

18.4 - A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr(a). **Donalds Carlos de Souza – Mat. 0067** conforme Portaria nº 040/2025.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21;

19.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 Lei nº

14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do **PODER EXECUTIVO**, será de competência exclusiva do ordenador de despesas e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

19.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

19.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Parambu, através da Secretaria de Cultura, que atestará a execução do objeto contratado.

20.2 - Caso o faturamento seja aprovado pela Prefeitura Municipal de Parambu, através da Secretaria de Cultura, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da entrega dos produtos pela CONTRATADO(A).

20.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

21.1 - Será como anexo a este termo de referência as especificações dos serviços, e valores estimados para cada serviço.

22 - DA FONTE DE RECURSOS

22.1 - As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Prefeitura Municipal de Parambu, através da Secretaria de Cultura, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 01.12.01.13.392.1303.2081, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

22.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

23.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

23.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

23.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

24 - DA RESCISÃO

24.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

24.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

24.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21

25 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO NO CONTRATO

25.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

25.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, pelo CONTRATANTE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

25.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

25.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.7 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

26 - DO PRAZO DO CONTRATO

26.1 - O prazo de vigência do Contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

27 - DA PUBLICAÇÃO

27.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1- Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

28.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

29 - DO FORO

29.1- Fica eleito o foro da Comarca de Parambu (CE), para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Parambu – CE, 02 de junho de 2026


GUILHERMINA VENUIRA COSTA SOUSA
Secretaria Municipal de Cultura

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS PRODUTOS CONTENDO AS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS

LOTE 01 - SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA ELÉTRICA/ ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADORES.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE : FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS, 04 CAIXA DE SOM ACÚSTICAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20HZ, AMPLIFICADAS EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 200 PESSOAS, FIXADAS EM TRIPÉ, 04 MICROFONES HEADSET, 06 MICROFONES E 06 PEDESTAIS, 03 DIRECT BOX, 02 MICROFONES SEM FIO UHF, REFERÊNCIA (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TÉCNICO OU SIMILAR) TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. COM ATERRAMENTO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5410. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).	16	DIA	R\$ 9.388,00	R\$ 150.208,00
2	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS PM5DRH PARA ATENDER O PALCO, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 48 KHZ; MULTICABOS 56 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTEREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS COM MULTICABOS EXCLUSIVO, QUE	16	DIA	R\$ 12.205,14	R\$ 195.282,24

	<p>ATENDA A R\$ TODA NECESSIDADE DO DIÁRIA 15 0 0 0 0 15 1317490 RS 197.623,50 EQUIPAMENTO 24 CAIXAS DE CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEADO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3; 02 EQUALIZADORES ANALÓGICOS DE 31 BANDAS PARA O SISTEMA DE PA, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCOM) ENTRE HOUSE E PALCO; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, 10 MONITOR CM TI 400 UM CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS MIX RACK PARA PC COM 32 AUXILIARES, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL; 01 SIDE FILLS, CADA UM COM, 01 SIDE KF 3 VIAS COM 02 SUBWOOFER COM 02 MEDIOS GRAVES E MÉDIAS ALTAS); AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA. COM ATERRAMENTO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5410. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).</p>				
3	<p>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COMPOSTO POR CONSOLE DIGITAL PROFISSIONAL PARA F.O.H, SENDO AVID S6L 24D (MÍNIMO 64 ENTRADAS E 32 SAÍDAS), DIGICO SD8 COM RACK DIGITAL (MÍNIMO 48 ENTRADAS E 24 SAÍDAS); SISTEMA DE P.A COM NO MÍNIMO 12 CAIXAS POR LADO</p>	16	DIA	R\$ 23.558,33	R\$ 376.933,28

<p>(L/R), 06 CAIXAS DE OUTFILL POR LADO, 22 SUBWOOFERS POR LADO, 04 CAIXAS DE FRONT FILL POR LADO E SISTEMA DE DELAY COM NO MÍNIMO 02 TORRES CONTENDO 03 CAIXAS CADA; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; NO MÍNIMO 03 PROCESSADORES DIGITAIS DE SISTEMA COM TECNOLOGIA FIR PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DO ÁUDIO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCOM) ENTRE F.O.H E PALCO. SISTEMA DE MONITOR COMPOSTO POR 01 CONSOLE MASTER DE PALCO YAMAHA 01V96I, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA DM7 E 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL5, AMBOS COM RACKS DE I/O DE NO MÍNIMO 32 ENTRADAS E 24 SAÍDAS; SISTEMA DE SIDE FILL ESTÉREO COM NO MÍNIMO 04 CAIXAS POR LADO E 02 SUBWOOFERS POR LADO, ALÉM DE 01 SUBWOOFER DEDICADO PARA BATERIA; AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 04 CANAIS (PADRÃO SHURE QLXD); KIT COMPLETO DE MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL (SHURE, SENNHEISER, AKG OU EQUIVALENTES), SISTEMA DE MULTICABOS COMPOSTO POR 02 MULTICABOS PRINCIPAIS COM MULTIPINO DE 56 VIAS (MÍNIMO 80 METROS E 10 METROS), SUB SNAKES E FAN-OUTS DIVERSOS, ALÉM DE CABEAMENTO COMPLETO COM NO MÍNIMO 500 CABOS XLR E 50 CABOS P10; PEDESTAIS DE MICROFONE. SISTEMA DE ENERGIA COMPOSTO POR MAN POWER E DISTRIBUIDORES PADRÃO PENTACÚSTICA, RÉGUAS DE AC PADRÃO BR E EUA. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p>				
--	--	--	--	--

	(ART/RRT) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
4	SONORIZAÇÃO PORTE ESPECIAL FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, COMPOSTO POR CONSOLE DIGITAL PROFISSIONAL PARA F.O.H, SENDO AVID S6L 24D (MÍNIMO 64 ENTRADAS E 32 SAÍDAS), DIGICO SD8 COM RACK DIGITAL (MÍNIMO 48 ENTRADAS E 24 SAÍDAS); SISTEMA DE P.A COM NO MÍNIMO 16 CAIXAS POR LADO (L/R), 12 CAIXAS DE OUTFILL POR LADO, 22 SUBWOOFERS POR LADO, 08 CAIXAS DE FRONT FILL POR LADO E SISTEMA DE DELAY COM NO MÍNIMO 02 TORRES CONTENDO 06 CAIXAS CADA; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; NO MÍNIMO 03 PROCESSADORES DIGITAIS DE SISTEMA COM TECNOLOGIA FIR PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DO ÁUDIO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO (INTERCOM) ENTRE F.O.H E PALCO. SISTEMA DE MONITOR COMPOSTO POR 01 CONSOLE MASTER DE PALCO YAMAHA 01V96I, 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA DM7 E 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA CL5, AMBOS COM RACKS DE I/O DE NO MÍNIMO 32 ENTRADAS E 24 SAÍDAS; SISTEMA DE SIDE FILL ESTÉREO COM NO MÍNIMO 04 CAIXAS POR LADO E 02 SUBWOOFERS POR LADO, ALÉM DE 01 SUBWOOFER DEDICADO PARA BATERIA; AMPLIFICAÇÃO E PROCESSAMENTO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 04 CANAIS (PADRÃO SHURE QLXD); NO MÍNIMO 04 KIT COMPLETO DE MICROFONES COM FIO PROFISSIONAL (SHURE, SENNHEISÉR, AKG OU EQUIVALENTES), SISTEMA DE MULTICABOS COMPOSTO POR 02 MULTICABOS PRINCIPAIS COM MULTIPINO DE 56 VIAS (MÍNIMO 80 METROS E 10 METROS), SUB SNAKES E FAN-OUTS DIVERSOS,	10	DIA	R\$ 35.232,15	R\$ 352.321,50

<p>ALÉM DE CABEAMENTO COMPLETO COM NO MÍNIMO 500 CABOS XLR E 50 CABOS P10; PEDESTAIS DE MICROFONE (MÍNIMO 100 UNIDADES); SISTEMA DE ENERGIA COMPOSTO POR MAN POWER E DISTRIBUIDORES PADRÃO PENTACÚSTICA, RÉGUAS DE AC PADRÃO BR E EUA. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>	<p>ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER QUAKER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 15 BINS - 15 PARLED - 12 STROBOS - 8 MAC AURA - 08 P5 - 04 MINI BRUT - 06 COBE - RIVALTA - 02 DIÁRIA MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 01 HACK DE LUZ - 01 CANHÃO SGUIDOR - MESA MA2 COM 02 TELAS - 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).</p>	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 30 BINS - 30 PARLED - 25 STROBOS - 15 MAC AURA - 15P5 - 08 MINI BRUT - 12 COBE - RIBALTA - 02 MÁQUINA DIÁRIA DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 02 HACK DE LUZ - 02 CANHÕES SEGUIDORES - MESA MA2 COM 03 TEUS. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS</p>
<p>16</p>	<p>16</p>	<p>16</p>
<p>DIA</p>	<p>DIA</p>	<p>DIA</p>
<p>R\$ 12.692,50</p>	<p>R\$ 8.546,60</p>	<p>R\$ 203.080,00</p>

	EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).				
7	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: PARA ATENDER QUALQUER ATRAÇÃO NACIONAL - DESCRIÇÃO - LOCAÇÃO DE 60 BINS - 60 PARLED - 50 STROBOS - 30 MAC AURA - 30 PS - 16 MINI BRUT - 24 COBE - RIBALTA - 03 DIÁRIA MÁQUINAS DE FUMAGA - 03 VENTILADORES - 02 HACK DE LUZ - 03 CANHÕES SEGUIDORES - MESA MA2 -COM 03 TELAS DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO: APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/RRT) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE/CAU, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	16	DIA	R\$ 24.151,25	R\$ 386.420,00
8	ILUMINAÇÃO DE PORTE ESPECIAL FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 01 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 05 FILTROS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAIIS DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB(TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 18 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18MOVING	10	DIA	R\$ 30.905,67	R\$ 309.056,70

	<p>HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE,10 MOVING BEAM XR7,01 MÁQUINA DE HAZER, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PALCO: 40 REFLETORES PAR LED BLINDADO DE 15W RGBW / 24 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS P/ EFEITOS DE ILUMINAÇÃO DE PLATEIA /12 MOVIE LED COM ZOOM, COM NO MÍNIMO 600W (MONTADOS NA HOUSE MIX P/ ILUMINAÇÃO DAS LONAS DO PALCO). ILUMINAÇÃO PARA PÓRTICO GRANDE: 20 PAR LED BLINDADO DE 15W RGBW / 6 MOVIE HEAD MINI DE NO MÍNIMO 200W / MESA COM TELA TOUCHE SCREAN DE NO MINIMO 3 UNIVERSOS, SEMELHANTE A MAWING INCLUSO CABIAMENTO DE SINAL, ENERGIA E AS GARRAS P/ FIXAÇÃO EM BOX Q30. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>				
9	<p>ALUGUEL DE PAINEL DE LED : COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED MEDINDO 6M X 4M COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 6MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE,</p>	50	DIÁRIA	R\$ 16.000,00	R\$ 800.000,00

	<p>COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITA ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA COM BOA QUALIDADE, 02 CÂMERAS (FILMADORA) HDV, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS, TRIPÉ ESPECÍFICO E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. MESA DE CORTE E EFEITOS PARA VÍDEO COM O MÍNIMO DE 04 ENTRADAS (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</p>				
10	<p>GERADOR 260 KVA FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GERADOR: EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60HETTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/ REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE.</p>	16	DIA	R\$ 6.363,13	R\$ 101.810,08

	COM CERCAS DE ISOLAMENTO. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE. TERMO DE ABRANGÊNCIA, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.				
11	GERADOR 180KVA: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GERADOR: EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 WATTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/ REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. COM CERCAS DE ISOLAMENTO. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE. TERMO DE ABRANGÊNCIA, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	16	DIA	R\$ 4.993,14	R\$ 79.890,24
12	GERADOR 100KVA: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE GERADOR: EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 100 KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 WATTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/ REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE.	16	DIA	R\$ 3.303,14	R\$ 52.850,24

	COM CERCAS DE ISOLAMENTO. DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OPERAR O EQUIPAMENTO. CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE. TERMO DE ABRANGÊNCIA, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.				
VALOR GLOBAL				R\$	3.144.597,88
LOTE 02 - ESTRUTURA CIVIL E ALUGUEL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	ALUGUEL DE PALCO TIPO 01 CONTENDO BOXTRUSS EM P30, MEDINDO 8,00M DE FRENTE POR 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM 1.30MTS DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 6,00M. PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2.20M X 2,20M, COM PERFIL U DE 4", POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 18.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI CHAMAS COM BLACKOUT.COM ESCADAS: SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	16	DIA	R\$ 8.684,17	R\$ 138.946,72
2	ALUGUEL DE PALCO TIPO 02 MEDINDO 12,00 X 08,00 COM COBERTURA, ESTRUTURA DE P.A. E TELAS LATERAIS E DE FUNDO, PALCO COM COBERTURA DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660 SOLDADO COM LIGA 6351	16	DIA	R\$ 24.844,35	R\$ 397.509,60

	<p>- T6, SUSTENTADO EM TORRES DE EQ 30 DE DUROALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 - T6 E REVESTIDO EM LONA MP 1400, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGOS COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, NA MEDIDA DE 12,00 X 09,00 X 09,00 E PISO MEDINDO 12,00 X 08,00, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50 A 02,00, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DO TIPO AÇO CARBONO (LIGA 6013), REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIA DE MADEIRA REVESTIDA EM TNT PRETO E PINTURA DO PISO EM TINTA PVA PRETA. ESTRUTURA É ACOMPANHADA DE HOUSEMIX DE PA MEDINDO 4,80 X 4,40 X 0,50 COBERTA EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHADA NAS LATERAIS COM LONA CRISTAL. SIDESTAGES (ÁREAS DE SERVIÇO LATERAIS AO PALCO), COBERTA MEDINDO 4,00M DE LARGURA POR 4,00M DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO COM GUARDA CORPO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.</p>				
3	<p>ALUGUEL DE PALCO TIPO 03 EM BOXTRUSS, DO TIPO:DUAS ÁGUAS, MEDINDO 18,00M DE FRENTE POR 12,00M DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 8.00M. PISO EM "PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2.20M X 2.20M, COM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRIT PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA</p>	10	DIA	R\$ 30.674,50	R\$ 306.745,00

4	<p>HOUSE MIX: MEDINDO 5,00M X 20</p> <p>ANTICHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALON COM PLACAS DE AÇO PRE-FABRICADOS MEDINDO 3,00M X 2,20M, 02 P.A.S COM DIMENSÕES DE 3,00M X 2,00M X 10,00M DE ALTURA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSE-MIX MEDINDO 5,00M X 5,00M COM UM NÍVEL DE PISO EM PERFIL U DE 4", POR 1/8", REVESTIDO EM MADEIRIT PLASTIFICADO DE 14,00MM COBERTO DO TIPO 01 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO COM 1,10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO, TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8 X 2,40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLE RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA SIDE STAGES (ÁREAS DE SERVIÇO LATERAIS AO PALCO), COBERTA MEDINDO 4,00M DE LARGURA POR 4,00M DE PROFUNDIDADE NO MESMO NÍVEL DO PALCO COM GUARDA CORPO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ, SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO, APRESENTAÇÃO DE PROJETO PREVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</p>	DIA	R\$ 3.310,71	R\$ 66.214,20
---	--	-----	--------------	---------------

<p>6</p> <p>ALUGUEL DE ARQUIBANCADA MONTADA EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRAVAMENTOS, COM PISOS MODULARES EM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM, COM SETE DEGRAUS COM 10M DE COMPRIMENTO CADA, COM</p>	<p>30</p>	<p>DIA</p>	<p>R\$ 14.941,43</p>	<p>R\$ 448.242,90</p>
<p>5</p> <p>CAMAROTE 20MX6MX8M: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALANQUE ELEVADO, EM DESCOBERTO, MONTADO EM ESTRUTURA BOX ALUMÍNIO (GRID) ADEQUADA PARA COMPORTAR O PESO DA ESTRUTURA E DAS PESSOAS, MEDINDO COM 20M DE LARGURA POR 6M DE PROFUNDIDADE, COM 1,5M DE ALTURA DO CHÃO AO PALANQUE E CERCADO COM GUARDA CORPO DE 1,10M DE ALURA E UMA ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO AINDA: 1 (UM) GRID EM ESTRUTURA Q30 ALUMÍNIO PARA BACKDROP MEDINDO 3M X 2,5M, SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO, APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</p>	<p>20</p>	<p>DIA</p>	<p>R\$ 31.610,83</p>	<p>R\$ 632.216,60</p>
<p>5,00M COM ALTURA DE 0,30CM DO SOLO TOTALMENTE COM BERTA EM LONAS KP 1000 ANTI-CHAMAS, ISOLADAS COM GRADE DE PROTEÇÃO COM UMA DISTÂNCIA DE 30M DA FRENTE DO PALCO, RIGOROSAMENTE CENTRALIZADA, SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO, APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</p>				

	GUARDA CORPO E CORRIMÃO. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
7	CAMARIM TIPO A: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMARIM COM MEDIDAS DE 04 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA MODULAR TIPO -OCTANORM EM ALUMÍNIO — ANODIZADO, FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS LAMINADO BRANCO OU EQUIVALENTE, PISÓ EM COMPENSADO REVESTIDO OU MONTADO DIRETAMENTE SOBRE O SOLO, COBERTURA SUPERIOR COM LONA BLACKOUT, FECHAMENTO EM PAINÉIS RÍGIDOS, PÉ-DIREITO INTERNO DE APROXIMADAMENTE-2,50 METROS, PORTA COM FECHADURA, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, CLIMATIZAÇÃO COM ARCONDICIONADO PORTÁTIL, TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, FIXADA CONFORME PADRÃO DO SISTEMA OCTANORM. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	DIA	R\$ 6.925,22	R\$ 138.504,40
8	CAMARIM TIPO B: FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CAMARIM COM MEDIDAS DE 05 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE PROFUNDIDADE, MONTADO EM ESTRUTURA	20	DIA	R\$ 8.265,60	R\$ 165.312,00

	<p>MODULAR TIPO OCTANORM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS LAMINADO BRANCO OU EQUIVALENTE, PISO EM COMPENSADO REVESTIDO OU MONTADO DIRETAMENTE SOBRE O SOLO, COBERTURA BLACKOUT OU FECHAMENTO EM PAINÉIS RÍGIDOS, PÉ-DIREITO INTERNO DE APROXIMADAMENTE -2,50 METROS, PORTA -COM FECHADURA, - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, CLIMATIZAÇÃO COM AR- CONDICIONADO PORTÁTIL, TOMADAS PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, FIXADA CONFORME PADRÃO DO SISTEMA OCTANORM.SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</p>				
9	<p>ALUGUEL DE TOLDO TIPO A: MEDINDO 10X10MTS, MONTADO EM ESTRUTURA BOX-TRUSS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M COBERTO EM LONA TIPO NIGHTANDDAY. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</p>	25	DIA	R\$ 7.666,67	R\$ 191.666,75
10	<p>ALUGUEL DE TOLDO TIPO B - MEDINDO DE 6MX6M,MONTADO EM ESTRUTURA BOX-TRUSS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M COBERTO EM LONA TIPO NIGHTANDDAY.SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO</p>	30	DIA	R\$ 5.666,67	R\$ 170.000,10

	PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS				
11	ALUGUEL DE MINI TOLDO: DE 3MX3M COBERTO EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO COBERTO EM LONA TIPO NIGHTANDDAY.SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, EXTINTORES DE INCÊNDIO. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	30	DIA	R\$ 1.116,67	R\$ 33.500,10
12	FECHAMENTO - MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2 METROS DE ALTURA, EM FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COM PORTA E PORTÕES DE ACESSO, PINTADO NA COR DETERMINADO PELO CONTRATANTE, TUDO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESTRUTURA SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. COM SINALIZAÇÕES. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	500	UNIDADE	R\$ 383,33	R\$ 191.665,00
13	ALUGUEL DE CERCA DISCIPLINADORA: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO CANO OU METALON MEDINDO 1,1M DE ALTURA POR 2M DE	1.200	UNIDADE	R\$ 283,33	R\$ 339.996,00

				COMPROMISSO SIMPLES.
14	1.200	UNIDADE	R\$ 383,33	R\$ 459.996,00
				LOCAÇÃO DE BARRICADA / GRADE: BARRICADA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, MEDINDO 120 X 1,00 METROS, COM PLATAFORMA ELEVADA ENTRE 30 E 50 CM PARA MELHOR VISIBILIDADE DOS SEGURANÇAS EM EVENTOS, ESTRUTURA FRONTAL DE CONTENÇÃO COM BARRAS VERTICAIS, SAPATAS, EMBORRACHADAS-PARA MAIOR ESTABILIDADE E SISTEMA MODULAR PARA ENCAIXE LATERAL INDICADA PARA AREAS DE FRENTE DE PALCO
15	10	UNIDADE	R\$ 7.666,67	R\$ 76.666,70
				ALUGUEL DE PÓRTICO DE ENTRADA, MEDINDO 10MX6M MONTADO EM Q30, COM 10 M DE LARGURA X6M DE ALTURA, DE FORA PARA FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
16	20	UNIDADE	R\$ 8.666,67	R\$ 173.333,40
				ALUGUEL DE GRID TIPO 1 - GRID 10M DE LARGURA X 7M DE ALTURA, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q30, GRID 72 METROS, SENDO, 8 PEÇAS DE 5M, 8 PEÇAS DE 4M, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30, SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410, APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
17	20	UNIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
				ALUGUEL DE GRID TIPO 2 - GRID 12M DE LARGURA X 7M DE ALTURA, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q30, GRID 96 METROS, SENDO, 8 PEÇAS DE 6M, 8 PEÇAS

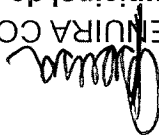
	DE 4M, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.				
18	ALUGUEL DE GRID TIPO 3 : GRID 14M DE LARGURA X 7M DE ALTURA, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q30, GRID 72 METROS, SENDO, 8 PEÇAS DE 5M, 8 PEÇAS DE 4M, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	UNIDADE	R\$ 11.666,67	R\$ 233.333,40
19	LOCAÇÃO DE TABLADO: TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE MADEIRA MEDINDO NO COMPRIMENTO COM 10 CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 15 MM DE ESPESSURA, COM VARIAÇÃO DE 0,50M A 1,00M DE ALTURA, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	800	METRO QUADRADO	R\$ 240,00	R\$ 192.000,00
20	PRATICÁVEIS : LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E	30	UNIDADE	R\$ 283,33	R\$ 8.499,90

	MADEIRA, OU SIMILAR, EM MÓDULO DE 1M X 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM TECIDO COR BRANCA OU PRETA, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, PARA SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS.				
21	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS - TENDA MEDINDO 10X10 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	DIÁRIA	R\$ 7.244,32	R\$ 144.886,40
22	LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 METROS - TENDA MEDINDO 06X06 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	20	DIÁRIA	R\$ 6.345,64	R\$ 126.912,80
23	LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 METROS - TENDA MEDINDO 05X05 METROS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA LONA NA COR BRANCA, ANTI-CHAMAS. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO	20	DIÁRIA	R\$ 5.222,80	R\$ 104.456,00

CORPO DE BOMBEIROS					
24	PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA EM T MEDINDO 6M POR 8M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E COMPENSADO DE 15MM FECHADA NAS LATERAIS ACARPETADA NA COR VERMELHA. SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PRÉVIO PARA APROVAÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-CE, ALÉM DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	4	DIÁRIA	R\$ 4.757,40	R\$ 19.029,60
VALOR GLOBAL				R\$	4.959.633,57
LOTE 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	ALUGUEL DE ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, MÁXIMO 3 ANOS DE USO, SUSPENSÃO A AR, 3 EIXOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO	10	UNIDADE	R\$ 7.833,33	R\$ 78.333,30
2	MINIVAN, COM AR CONDICIONADO, MÍNIMO 14 LUGARES, VEÍCULO E O CONDUTOR DEVERÃO ESTAR TOTALMENTE REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO	30	UNIDADE	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00
3	ALUGUEL DE CARRO TIPO EXECUTIVO COM NO MÍNIMO 5 A 7 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, MÁXIMO 3 ANOS DE USO, SUSPENSÃO A AR, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO.	20	UNIDADE	R\$ 2.833,33	R\$ 56.666,60
VALOR GLOBAL				R\$	314.999,90
LOTE 04 - BANHEIROS QUÍMICOS (SANITÁRIOS PORTÁTEIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	BANHEIROS QUÍMICO INDIVIDUAL - ALUGUEL DE CABINE SANITÁRIO COM GEL HIGIENIZADOR, ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, LUZ, TANQUE, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO	450	UNIDADE	R\$ 416,67	R\$ 187.501,50

	TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, APOIO DE OBJETOS, DESCARGA COM ACIONAMENTO NO PÉ, FUNIL E COM ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
2	BANHEIROS QUÍMICO INDIVIDUAL - PNE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CABINE SANITÁRIA EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, PORTÁTIL, MASCULINA E FEMININA, COM MANUTENÇÃO DIÁRIA. ADAPTADAS PARA ATENDER DEFICIENTES FÍSICOS, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS. COM TANQUE PARA DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220L, COM GEL HIGIENIZADOR, ESPELHO INQUEBRÁVEL DE PLÁSTICO, LUZ, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO	20	UNIDADE	R\$ 593,33	R\$ 11.866,60
VALOR GLOBAL				R\$	199.368,10
LOTE 05 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES JÁ COM AS TAXAS INCLUSAS	1.000	DIA	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
2	ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA.	1.000	DIA	R\$ 250,00	R\$ 250.000,00
VALOR GLOBAL				R\$	600.000,00
LOTE 06 - BUFÊ (BUFFET) E DECORAÇÃO DE CAMARIM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	BUFFET - SERVIÇO DE BUFFET NOS CAMARINS DE NO MÍNIMO 01 BANDEJA DE FRUTAS, SUCOS, DOCES, SALGADOS, REFRIGERANTE, ÁGUA E ETC. PARA ATENDER AS ATRAÇÕES.	30	DIA	R\$ 2.933,33	R\$ 87.999,90
2	SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM - DESCRIÇÃO AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM, SOFÁ 02 LUGARES, CADEIRAS, MESAS, TAPETE, CORTINAS, FRIGOBAR, ARARA - COM CABIDÊS, ESPELHO CORPO INTEIRO, - ESPELHO - NA SERV. BANCADA DE MAQUIAGEM, BANCADA - COM BOA ILUMINAÇÃO, TOALHAS DE MESA,	30	DIA	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00

GUILHERMINA VENTURA COSTA SOUSA
 Secretaria Municipal de Cultura



Parambu – CE, 02 de junho de 2026

ARRANJO DE FLORES		VALOR GLOBAL		R\$
				147.999,90
LOTE 07 - SHOW PIROTÉCNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VL. UNIT
2	SHOW PIROTÉCNICO SERVICOS DE EXECUCAO DE SHOW PIROTÉCNICO COMPOSTO DE 03 UM ESPETÁCULO DE 05 CINCO MINUTOS, COM: 10 DEZ DUZIAS DE PEÇAS COLORIDAS =E 250 DUZENTOS E CINQUENTA MORTEIROS DE GROSSO CALIBRE	10	UNIDADE	R\$ 9.900,00
				R\$ 99.000,00
VALOR GLOBAL		VALOR GLOBAL		R\$
				9.465.599,35

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU
 CNPJ Nº 07.731.102/0001-26

